



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

LEI Nº 5.256, DE 07 DE MAIO DE 2024

CONCEDE A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "PROF. TOBIAS RODRIGUES", O TÍTULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE TUPÃ.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do parágrafo único, art. 5º da Lei nº 5.191 de 28 de novembro de 2023, a **Biblioteca Pública Municipal Prof. Tobias Rodrigues**, fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã.

Art. 2º O Poder Público buscará promover ações que visem à preservação, valorização e promoção da **Biblioteca Pública Municipal Prof. Tobias Rodrigues**.

I - apoiar, fomentar a realização de exposições itinerantes e acompanhamento no atendimento;

II - criar incentivos para visitas de escolas de Tupã e região;

III - desenvolver programas de educação, visando a valorização e difusão da leitura.

IV - Resgatar os Projetos, Autor do mês, Feira de troca de Livros, Férias na Biblioteca, Contação de Histórias na Biblioteca;

Art. 3º O poder Executivo, por meio de parcerias e outros instrumentos congêneres, estimulará a criação de redes de apoio público - privadas que garantam à proteção e preservação de seu patrimônio histórico e cultural de Tupã.

Art. 4º O poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura, expedirá a **Biblioteca Pública Municipal Prof. Tobias Rodrigues**, o competente Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã, bem, como, procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE MAIO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle e Atos Oficiais